



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

DECRETO Nº 1760 DE 15 DE maio DE 1.996

Dispõe sobre aprovação do Loteamento que menciona.

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e, nos termos das demais legislações em vigor,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado, para todos os efeitos administrativos Municipais, o Loteamento denominado "VILA VARJÃO", situado nesta cidade, oriundo das seguintes Matrículas, de propriedade da Municipalidade:

- I - 41.977, com a área de 5.597,00 m² ;
- II - 25.935, com a área de 15.200,00 m² ;
- III - 13.061-A, com a área de 14.399,00 m² ;

Art. 2º - O loteamento compõe-se de 08 (oito) Quadras com 134 lotes, conforme mapas e memoriais, sendo:

- I - Quadra 01 - com 10 (dez) lotes;
- II - Quadra 02 - com 12 (doze) lotes;
- III - Quadra 03 - com 12 (doze) lotes;
- IV - Quadra 04 - com 03 (três) lotes;
- V - Quadra 05 - com 30 (trinta) lotes;
- VI - Quadra 06 - com 27 (vinte e sete) lotes.
- VII - Quadra 07 - com 24 (vinte e quatro) lotes;
- VIII - Quadra 08 - com 16 (dezesesseis) lotes.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças-MT., 15 de maio de 1.996.


WILMAR PERES DE FARIAS

Prefeito Municipal